



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2720, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

"Altera a Lei Municipal nº 2481 de 25/11/2010 e dá outras providências"

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

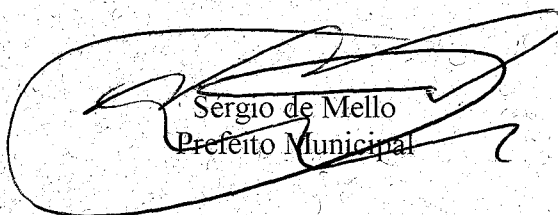
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica alterado o "caput" o art. 11 da Lei Ordinária Municipal nº 2481 de 25/11/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

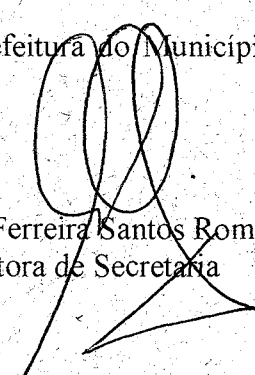
**"Art. 11. Cada família poderá acolher sob sua guarda, para fins de inserção neste programa, o máximo de um beneficiário.
(...)."**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 08 de setembro de 2015.


Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria